



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 009/2018.

Afonso Cláudio/ES, 19 de outubro de 2018.

DO: VEREADOR ROMILDO CAMPOREZ DA SILVA

AO: EXMO SR. NILTON LUCIANO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CMAC

NESTE (A).

RECEBEMOS
Em, 19 / 10 / 18
Nº 871118 (15:49)
CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

Senhor Presidente,

Através do presente, estamos encaminhando para a deliberação Plenária desta Casa de Leis, o Projeto de Decreto Legislativo incluso, intitulado: **CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA**, referindo-se a concessão do **TÍTULO CIDADÃO AFONSOCLAUDENSE** ao **SENHOR DARY ALVES PAGUNG**, Deputado Estadual, natural de Baixo Guandu/ES.

Aproveitando o ensejo para renovar a Vossa Excelência as expressões de nosso apreço e distinta consideração, solicitamos apreciação do presente **Projeto em regime de urgência, com a dispensa do interstício mínimo.**

APROVADOS POR UNANIMIDADE

Atenciosamente

CIÊNCIA EM SESSÃO
DIA 30 / 10 / 18


ROMILDO CAMPOREZ DA SILVA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PROJETO DE DECRETO Nº 009/2018.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA.

A Câmara Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, através do Vereador **ROMILDO CAMPOREZ DA SILVA**, propõe nos termos do Art. 292, do Regimento Interno, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:


Art. 1º - Fica concedido o Título de **CIDADÃO AFONSOCLAUDENSE** ao **SENHOR DARY ALVES PAGUNG, DEPUTADO ESTADUAL**, natural de **Baixo Guandu/ES**.

Art. 2º - O título a que se refere o art. 1º será outorgado ao agraciado em Sessão Solene convocada exclusivamente para Concessão de Títulos.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch
Afonso Cláudio/ES. 19 de outubro de 18.


ROMILDO CAMPOREZ DA SILVA
Vereador

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 30/10/18

Presidente

Municipal de Baixo Guandu/ES no período de 01/01/2005 à 31/12/2006. Foi 1º Secretário da Mesa Diretora no período de 01/01/1999 à 31/12/2000. Foi membro efetivo da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assuntos Gerais no período de 01/02/1997 à 31/12/2000, e Membro efetivo da Comissão Permanente de Justiça no período de 05/02/2007 à 04/03/2007.

Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo

Cargo: Deputado Estadual. Em 2006 candidatou-se a Deputado Estadual pelo Partido Republicano Progressista - PRP, ficando como 1º suplente da sua coligação, assumindo em maio de 2008 a vaga de Deputado Estadual na Assembleia Legislativa. No primeiro mandato de Deputado, foi Coordenador Regional da CIPE Rio Doce, representando o Espírito Santo e Minas Gerais e foi eleito o 1º Secretário da Mesa Diretora, no biênio 2009/2010. Em 2010, candidatou-se à reeleição a deputado estadual, também pelo PRP, sendo eleito para a 17ª Legislatura. Ao tomar posse em 2011, assumiu a Presidência da Comissão da Defesa do Consumidor e membro efetivo das Comissões de Justiça e Meio Ambiente. Em 2012 foi reeleito para o seu 3º mandato, assumindo em 2013 a Presidência da Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas, atuando como Presidente desta Comissão até a presente data. Foi relator da CPI do Pó Preto da Assembleia Legislativa. Em 2018 foi reeleito para o seu 4º mandato.

Com mais de dez anos de cargo público, exercidos em Poderes Legislativos, tem experiência na área do Direito, com ênfase na Fiscalização dos gastos públicos e nas Matérias Orçamentárias. Não existindo nada contra si, que possa macular sua idoneidade moral e sua reputação ilibada.

COMENDA

Medalha Ordem ao Mérito "Domingos Martins" (maio 2008)

Grau Comendador

Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo

Vitória, ES

DARY ALVES PAGUNG

Deputado Estadual – PRP

CURRICULUM VITAE

INFORMAÇÕES PESSOAIS

DARY ALVES PAGUNG

Deputado Estadual do Estado do Espírito Santo

Nasceu em Baixo Guandu (ES), no dia 18 de novembro de 1969.

Residente e domiciliado à Rua Lauro Cunha Freire, nº 20, Residencial Bento Ferreira, Monte Belo, Município de Vitória, CEP. 29053-200, no Estado do Espírito Santo.

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Advogado/Inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil

Curso: Graduação em Bacharel em Direito: Centro Universitário do Espírito Santo - UNESC – Colatina – ES.

Especialização/ Pós Graduação

Curso: Direito Público: Centro Universitário do Espírito Santo - UNESC – Colatina – ES.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Cargo: Sub – Chefe da Guarda Municipal (1993).

Cargo: Assessor de Projetos (1993/1994).

Câmara Municipal de Baixo Guandu

Cargo: Vereador no Município de Baixo Guandu por dois mandatos: 01/01/1997 à 31/12/2000 e 01/01/2005 à 04/03/2007. Assumiu a Presidência da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO RELATÓRIO

Os representantes do Poder Legislativo Municipal, Vereadores, por meio dos Projetos de Decretos Legislativo, remeteram-se para a deliberação plenária da Câmara Municipal, concessão de Títulos de Cidadão Afonsoclaudense e Benemérito, o qual após o regimental despacho na Sessão do dia 30 de outubro de 2018, pela Mesa Diretora desta Casa, adveio a esta Comissão.

Desta forma e, conforme se deve proceder, as citadas mensagens foram protocolizadas neste Poder Legislativo, com regime de urgência e dispensa de interstício mínimo, em face das matérias no corrente exercício.

Portanto, depois de relatado sua titularidade e demais observâncias de praxe, passa o presente Projeto à devida deliberação nesta Comissão, na seguinte ordem:

1º VOTO
TARCISO JOSÉ DE ARAÚJO
Relator

Inicialmente, cumpre destacar que é de competência do Poder Executivo Municipal, por meio de seu representante, o encaminhamento de matéria desta natureza, em conformidade com a legislação pertinente.

Assim, os referidos Projetos visam conceder Títulos de Cidadão Afonsoclaudense e Benemérito.

Portanto após uma detida análise, percebemos que os Projetos de Decretos apresentados encontram-se devidamente amparado no aspecto legal e no aspecto constitucional, estando em conformidade com a técnica legislativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Desta forma, de acordo com nosso entendimento e normais regimentais, os Projetos encontram-se dentro das normas constitucionais. Assim concluo meu voto pela aprovação dos referidos projetos em análise.

TARCISO JOSÉ DE ARAÚJO

Relator

2º VOTO

FLORENTINO BINOW

Membro

Na qualidade de Membro desta Comissão, venho emitir meu voto pela aprovação, dos Projetos em apreciação, acompanhando o voto do Ilustre Relator.

FLORENTINO BINOW

Membro

3º VOTO

ROMILDO VALSEIR ORTOLANI

Presidente

O Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após análise dos Projetos, e concordando em todos os termos com o Ilustre Relator, vem também emitir seu voto pela aprovação dos Projetos em apreciação.

ROMILDO VALSEIR ORTOLANI

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PARECER

Assim sendo, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, concluiu seu parecer pela **APROVAÇÃO** dos Projetos em questão.

Sala de Reuniões "Dr. José Almério Petronetto"
Afonso Cláudio/ES, 26 de OUTUBRO de 2018.


ROMILDO VALSEIR ORTOLANI
Presidente


TARCISO JOSÉ DE ARAÚJO
Relator


FLORENTINO BINOW
Membro

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 30/10/18


Presidente